



LEI Nº 3991 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

Denomina "VILA NOVA REPÚBLICA" área situada na Vila -
Rui Barbosa, destinada a loteamento popular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 8 de setembro de 1.992, PROMULGA a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "VILA NOVA REPÚBLICA" área situa-
da na Av. Bento do Amaral Gurgel, na Vila Rui Barbosa, objeto -
da Lei 3.785, de 29 de julho de 1991, destinada a loteamento po-
pular.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do
mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos